

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA EPP.

**Processo Principal Nº 264001.000966/2016-95**  
**Processo Acessório Nº 264001.000637/2017-25**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, nomeada pela Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, portadora da Cédula de Identidade nº 18.508.170-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RCA Serviços de Limpeza Predial LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.977.937/0001-76, com sede à Rua Santa Bárbara, 739, Centro, CEP 13450-103, Santa Bárbara D'Oeste/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Gerente, Sra. Fabiana Guimarães Barbosa Stenico, portadora da Cédula de Identidade nº 27.579.719-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.501.758-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2018, ficando sua vigência estendida até 27 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho n.º 110531, fonte de recurso n.º 0100000000, elemento de despesa n.º 339037, referente à nota de empenho n.º 2018NE800018, de 28/03/2018.



### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 18 de agosto de 2018.

  
**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de  
Segurança e Medicina do Trabalho -  
FUNDACENTRO**  
Leonice Alves da Paz  
Presidente

  
**RCA Serviços de Limpeza Predial  
LTDA. - EPP**  
Fabiana Guimarães Barbosa Stenico  
Sócia Gerente

Testemunhas:

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

  
Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: **Angélica Santana de Sousa**  
RG: **46.634.340-1**  
CPF: **423.913.028-00**  
Assessora de Diretoria